



## EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PPG-AU/UFBA PARA INDICAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2022

Processo seletivo simplificado para contratação  
de Professor Visitante nos termos do Edital PV  
001/2022 - PRPPG/ UFBA

### 1. Definição do objeto

Este edital regulamenta a chamada para seleção interna do PPG-AU/UFBA para professor/as visitantes. Essa seleção interna deve gerar uma relação do/as selecionado/as, ordenada por prioridade, que será encaminhada para a Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação (PRPPG/UFBA).

A seleção interna do PPG-AU/UFBA para professor/as visitantes tem **caráter indicativo**, sendo que a avaliação e o resultado definitivo, considerando todas as candidaturas da UFBA, serão feitas por um Comitê Multidisciplinar especialmente designado pela PRPPG/UFBA para esse fim.

Essa chamada interna atende aos condicionantes e exigências do Edital PV 001/2022 - PRPPG/UFBA em anexo.

### 2. Sobre o período de desenvolvimento do plano de trabalho no PPG-AU/UFBA

A duração do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de trabalho no PPG-AU/UFBA, conforme o Edital PV 001/2022 - PRPPG/UFBA, em seu item 7, que define que:

- > O contrato de trabalho de professor/a brasileiro/a deverá ter duração mínima de 1 (um) ano, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.
- > O contrato de trabalho de professor/a estrangeiro/a deverá ter duração mínima de 1 (um) ano, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

### 3. Requisitos exigidos para o/as candidato/as

- 3.1. Possuir título de doutor(a) com dois anos completos, no período da inscrição junto ao PPG- AU/UFBA, comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);
- 3.2. Possuir produção científica relevante e experiências de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo PPG-AU/UFBA para credenciamento como Professor Permanente, quais sejam:
  - a) Apresentar nos últimos quatro anos (2018 a 2021), com registro no respectivo Currículo Lattes, pelo menos 5 (cinco) produções científicas em uma ou várias das seguintes modalidades, com qualquer variação combinatória: artigo em periódicos nacionais ou internacionais; livro; capítulo de livro; produção técnica relevante que envolva produção de conhecimento e inserção social junto à iniciativa privada e/ou ao poder



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE ARQUITETURA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

público, e/ou aos movimentos sociais; publicação (com apresentação) em anais de eventos nacionais e internacionais;

b) Apresentar, nos últimos quatro anos (2018 a 2021), com registro no respectivo Currículo Lattes, pelo menos 4 (quatro) itens em uma ou várias das seguintes modalidades, com qualquer variação combinatória: convite para palestras, mesa redonda e afins; atividade editorial; membro de conselho editorial; editoria de periódico; revisão técnica de livro; tradução; curadoria de exposição ligada às áreas de concentração do programa; membro de comissão organizadora de evento científico; membro de comitê científico; parecerista “ad hoc” de periódico e/ou instituição de fomento.

- 3.3. Não ser servidor/a ativo/a da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado/a ou servidor/a de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 3.4. Caso tenha vínculo empregatício, deve estar aposentado/a, ou oficialmente licenciado/a, no momento da contratação;
- 3.5. Não ter sido contratado/a nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei nº 8.745 de 09/12/1993;
- 3.6. Não ser professor/a ou técnico/a aposentado/a pela UFBA;
- 3.7. Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência.

Neste processo de seleção interna, são considerado/as prioritário/as o/as candidato/as com características de visitante sênior, com alta produção científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica dos grupos de pesquisa do PPG-AU/UFBA; para a formação de recursos humanos e de redes de cooperação, inclusive fora da UFBA, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmica científica.

#### **4. Documentação exigida para inscrição**

A documentação exigida para inscrição das propostas nesta chamada interna está descrita nos itens abaixo, sendo a sua apresentação obrigatória pelo/as candidato/as para o seu deferimento.

- > Formulário de inscrição contendo informações sobre o/a candidato/a, conforme modelo em anexo;
- > Currículo do/a candidato/a em formato PDF, inclusive se o/a candidato/a possuir currículo na Plataforma Lattes (neste caso, deve ser enviado o PDF gerado a partir da Plataforma Lattes);
- > Plano de trabalho, limitado a até quatro páginas, detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do PPG-AU/UFBA durante o período da contratação, assinado e rubricado pelo candidato, em formato PDF. O plano não deverá se configurar como apenas um projeto de pesquisa, visto que a pesquisa é um dos elementos que compõem as atividades a serem desempenhadas durante o contrato. Os resultados



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE ARQUITETURA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

prospectados de atividades de formação e de produção de conhecimento, assim como o cronograma planejado, deverão fazer parte do plano. O plano deve ressaltar ainda a interação prevista com o corpo docente do PPG-AU/UFBA, com uma ou mais das suas áreas de concentração e linhas de pesquisa e com um ou mais dos seus grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas.

A documentação apresentada pelo/a candidato/a terá validade jurídica. A constatação de falsidade nas informações prestadas pelo/as contemplado/as com as bolsas implicará a adoção dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis.

## **5. Processo de Seleção:**

### **5.1. Critérios de Seleção**

A avaliação das propostas será realizada por uma comissão constituída pelo Colegiado do PPG-AU/UFBA especificamente com esta finalidade e formada por professores permanentes do Programa. A avaliação das propostas considerará os seguintes critérios e pesos:

- a) Currículo do/a candidato/a, considerando a produção científica e experiência profissional e orientação acumulada (Peso 5);
- b) Plano de trabalho, observando o seu mérito, relevância e os resultados esperados com o seu desenvolvimento (Peso 3,5);
- c) Interação com o corpo docente do PPG-AU/UFBA e seus grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas que resultem em produção acadêmico- científica e formação de recursos humanos (Peso 1,5).

A comissão atribuirá pontuação extra para o/as proponentes:

- d) Que se autodeclararem negro/as (preto/as ou pardo/as, segundo o IBGE), conforme indicado pelo/a candidato/a na ficha de inscrição;
- e) Do gênero feminino, conforme indicado pelo/a candidato/a na ficha de inscrição.

### **5.2. Metodologia para cálculo de nota final de classificação e hierarquização das propostas**

A nota final de classificação será obtida a partir da utilização da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(a \times 5) + (b \times 3.5) + (c \times 1.5) + d + e}{10}$$

Sendo:

- a) A nota, definida em um valor de 0 a 10, para o currículo do/a candidato/a;
- b) A nota, definida em um valor de 0 a 10, para o Plano de Trabalho do/a candidato/a;
- c) A nota, definida em um valor de 0 a 10, para a proposta de interação do/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE ARQUITETURA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

candidato/a com o corpo docente do PPG-AU/UFBA e seus grupos de pesquisa, indicada no Plano de Trabalho;

- d) A pontuação extra, com valor igual a 1, atribuída para candidato/as autodeclarado/as negro/as no formulário de inscrição;
- e) A pontuação extra, com valor igual a 1, para candidatas do gênero feminino..

A seleção e hierarquização das propostas apresentadas será submetida ainda à apreciação do Colegiado do PPG-AU/UFBA.

### 5.3. Critério de desempate:

Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência à/o candidato/a de idade mais elevada.

## 6. Cronograma

As propostas serão recebidas e avaliadas conforme o seguinte cronograma:

Prazo de envio ao PPG-AU/UFBA (através do email <a href="mailto:ppgau@ufba.br">ppgau@ufba.br</a> , com cópia para <a href="mailto:nivandrade@gmail.com">nivandrade@gmail.com</a> ) dos pedidos de inscrição, acompanhando dos documentos listados no item 3 deste edital em formato digital	Até <b>28/02/2022</b> às 23h59
Avaliação das propostas pela comissão constituída pelo Colegiado do PPG-AU/UFBA e divulgação dos resultados da seleção no site do PPG-AU/UFBA ( <a href="http://www.ppgau.ufba.br">www.ppgau.ufba.br</a> )	Até <b>03/03/2022</b> às 23h59
Período para interposição de recursos (através do email <a href="mailto:ppgau@ufba.br">ppgau@ufba.br</a> , com cópia para <a href="mailto:nivandrade@gmail.com">nivandrade@gmail.com</a> )	Até <b>04/03/2022</b> às 23h59
Análise dos recursos e divulgação da seleção final deste Edital Interno no site do PPG-AU/UFBA ( <a href="http://www.ppgau.ufba.br">www.ppgau.ufba.br</a> )	Até <b>07/03/2022</b> às 23h59
Data limite de envio dos resultados e documentação do/as candidato/as selecionado/as pelo PPG-AU/UFBA para a PRPPG/UFBA por meio do SAPI ( <a href="http://www.sapi.ufba.br">www.sapi.ufba.br</a> )	<b>08/03/2022</b>

Salvador, 18 de fevereiro de 2022

Nivaldo Vieira de Andrade Junior  
Coordenador do PPGAU/UFBA